SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 225 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, ADEMAR SANTIDIO SILVA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSELINO PADILHA, no uso das atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis e, CONSIDERANDO o cargo de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo, para a função de Fiscal de Contrato:

CONTRATO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	FORNECEDOR / OBJETO		FISCAL DO CONTRATO	PARTE CONTRATANTE
CONTRATO Nº 010.01.2021- CO/SEMECD	Carta Convite nº 010/2021- CO/SEMECD	RAIMUNDO DE MORAIS CARVALHO	Contratação de empresa para os serviços de reforma com substituição de prancheta de carteiras escolares para atender as necessidades da Secretaria de Educação/Semecd do Município de Rurópolis/PA, conforme memorial descritivo do anexo I deste Edital, com fornecimento de material e mão	ADEMAR SANTIDIO SILVA FILHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMECD

SITE: <u>www.ruropolis.pa.gov.br</u>

E-MAIL: licitacao-pmr@hotmail.com

Art. 2º São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
- III Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- IV Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
- V Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- VI Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.
- **Art. 3º** Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças DIRAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
- **Art.** 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação dos contratos e terá vigência até o seu vencimento e de sua garantia quando houver.

SITE: www.ruropolis.pa.gov.br

E-MAIL: licitacao-pmr@hotmail.com

Rurópolis/PA, 01 de Novembro de 2021.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ (MF) 06.074.086/0001-83 JOSELINO PADILHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CNPJ (MF) 10.222.297/0001-93